

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO DE Nº 029

“Dispõe sobre a suspensão temporária dos pagamentos de despesas anteriores a julho de 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81, inciso XXIX e 103, inciso II, alínea c e d da Lei Orgânica do Município de Jeremoabo.

CONSIDERANDO a inexistência de processo de transição de governo e a negativa da gestão anterior com relação à entrega dos relatórios e documentos e o consequente descumprimento do quanto estabelecido do Art. 96, alínea a da Lei Orgânica do Município de Jeremoabo, e na Resolução 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento da gestão atual da real situação administrativa e financeira em que se encontra o município de Jeremoabo, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos todos os pagamentos de despesas realizadas anteriores a 30 de Junho.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças avaliará a situação financeira do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, onde:

I – apresentará proposta que possibilite o pagamento dos compromissos financeiros assumidos anterior a 30 de Junho de 2018 e anos anteriores e que não possuam a correspondente disponibilidade financeira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, despesas compulsórias, e das despesas constitucionais;

Art.3º – Ficam as secretárias de Administração e de Finanças autorizadas a determinar a imediata retomada dos pagamentos dos compromissos que possuam o

CNPJ: 13.809.041/0001-75 - Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-970 Fone: (075) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (75) 3203-2477

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJIOOL0VW+NAP1MG/CBB9W

Esta edição encontra-se no site: www.jeremoabo.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (75) 3203-2106/2102

correspondente suporte financeiro específico que venham a comprometer serviços essenciais.

Art.8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de julho de 2018.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO

CNPJ: 13.809.041/0001-75 - Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-970 Fone: (075) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (75) 3203-2477

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJIOOL0VW+NAP1MG/CBB9W

Esta edição encontra-se no site: www.jeremoabo.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL